



000755

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021
Processo Licitatório Nº 1969/2021

Processo Licitatório Nº 1969/2021

Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2021– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Tipo: Menor Preço Por Item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.

Aos 11 dias do mês de Agosto do ano de 2021, **O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, à Av. JK, nº 3343, CEP 68.540-000 - Bairro Centro, Conceição do Araguaia - PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.453.467/0001-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela *Secretaria*, Sra. Elaine Salomão de Sales, brasileira, Casada, CPF 831.314.931-00 e RG 330.659.3 SSP-GO, residente na AV. JK, nº 2172 – Setor universitário - Conceição do Araguaia – PA

DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

PONTO CERTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 09.072.195/0001-50, com sede à AV: Araguaia nº 1156- Vila cruzeiro CEP: 68.540,000 Fone:(94) 3421-1733, e-mail: supermercadoPontocerto@hotmail.com, neste ato representada pela Sra. **Algripina Maria Vieira**, brasileira, casada, representante comercial, portador do CPF nº 227.191.562-72 e Registro Geral nº 1470529 SPP/PA, residente e domiciliada à AV: 7 de setembro nº 3880, centro / Conceição do Araguaia- PA.

REAL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 10.415.747/0001-64, inscrição estadual nº 15.278.801-8, com sede à Av. 7 de Setembro, 3737 – Centro, Conceição do Araguaia - PA, Fone: (94) 3421-1692, e-mail: sup.real@yahoo.com.br, neste ato representada por sua representante legal a Sra. **Maria José Saraiva Lima**, brasileira, representante comercial, portadora do CPF nº 176.798.852-49 e Registro Geral nº 1.159.048 SSP-PI, residente e domiciliado à Rua 18 nº 4058, Emerência, Conceição do Araguaia-PA. CEP: 68.540-000.

DISTRIBUIDORA LAVOR DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 31.170.141/0001-86, inscrição estadual nº 29.490.587-1, com sede à Av. Pedro Ludovico Teixeira, N. 1630, Centro, Colinas do Tocantins – TO, CEP: 77.760.000, Fone: (69)3476-1150, e-mail: comerciolavor@bol.com.br neste ato representada por seu representante legal o **Sr. Francisco Elvis Silva Lauriano**, brasileiro, casado, representante comercial, portador do CPF nº 020.717.064-98 e Registro Geral nº 5.179.280 SSP-PE, residente e domiciliado à Rua 03, N.480, Setor Sul, Colinas do Tocantins – TO.



000756

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

MAXX QUIMICA E SISTEMAS DE LIMPEZA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 12.320.177/0001-54, inscrição estadual nº 15.357.566-2, inscrição Municipal nº 30651, com sede à Rua Cairo, 1201, Bairro: Vila Rica, Parauapebas/PA, Fone: (94) 3346-2029 / 99149-1622, e-mail: licitacao01@maxx.ind.br, neste ato representada pela **Sra. Julliany Cinthya Wanessa Souza Almeida**, brasileira, casada, representante comercial, portador do CPF nº 823.638.032-72 e Registro Geral nº 4633175 SSP-PA, residente e domiciliada à Rua Dakar, 1085, Bairro: Vila Rica, Parauapebas/PA.

SQUADRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 34.385.304/0001-36, inscrição estadual nº 10.769.221-0, inscrição Municipal nº 4872568, com sede à Av. Perimetral, Qd. 05, Lt. 14, Perimetral Center, Sala 107, loja 03, nº 3291, Goiânia/GO, e-mail: squadra.diretoria@gmail.com, neste ato representada pela **Sra. Letícia Rafaella Luiz Cunha**, brasileira, representante comercial, portadora do CPF nº 018.551.261-50, residente e domiciliada à Rua 1057, 250, apto 302, Setor Pedro Ludovico - Goiânia/GO.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 7.892, de 23.01.2018, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do Pregão Eletrônico nº 008/2021- SRP e seus anexos:

FIRMAR A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021-SRP, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL**, visando atender as necessidades do **órgão gerenciador**, do Município de Conceição do Araguaia- PA, em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº **1969/2021**, oriundo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia- PA, e no Edital do Pregão Eletrônico Nº 008/2021-SRP e seus respectivos Anexos, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS da respectiva proposta apresentada, classificada, aceita/negociada no certame do **Pregão Eletrônico Nº 008/2021 realizado em 18/06/2021**, conforme ata de sessão, conforme as cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 008/2021-SRP**, na forma da Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e **Ato de Ratificação do Órgão Gerenciador através do seu Gestor, conforme Termo de Homologação de 05/07/2021**, tudo constante no **Processo Licitatório nº 1969/2021**, do qual passa a fazer parte integrante esta **Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

O Objeto desta Ata de Registro de Preços é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL**, em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº **1969/2021**, no Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021-SRP e seus Anexos.

1.1 A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, sócio administrador ou procurador da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2 O prazo para assinatura desta Ata de Registro de Preço será de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

2.2.1 A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

2.2.2 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 2.2 ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.

2.3 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura e validada para aquisição a partir data da publicação de seu extrato.

2.3.1 A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2021-SRP, terá sua íntegra publicado Diário Oficial do Estado do Município (FAMEP), (quando necessário, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** durante sua vigência), conforme Art. 14 da 7.892/2013.

2.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.5 Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES, FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DO OBJETO.

3.1 Os Materiais de Higiene e Limpeza serão solicitados conforme a necessidade da secretaria Municipal de Saúde participante desta ata de registro de preços, mediante a assinatura e publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços, no prazo imediato, mediante apresentação de



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

requisição/solicitação de compras devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

3.2 Os Materiais de Higiene e Limpeza, objeto desta Licitação, deverão ser fornecidos conforme às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade - ABNT, INMETRO e etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e outras editadas pelo órgão gerenciador desta Ata.

3.3 Os Materiais de Higiene e Limpeza deverão ser fornecidos a partir da assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.

3.4 O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

3.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos produto até as dependências do depósito do Almojarifado da Prefeitura Municipal é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo os Órgãos responsáveis pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

3.6. O objeto dessa licitação será recebido **PROVISORIAMENTE**, pela Seção de Almojarifado, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;

3.7 Não serão recebidos produto com marca diversa da apresentada na proposta;

3.8. Após o recebimento provisório do produto, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela Seção de Almojarifado da Prefeitura, a conformidade do produto proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação;

3.9. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o produto deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao produto encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.10. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse produto;

3.11. O prazo de entrega dos produtos devera ser entregue em no máximo 48 (quarenta e oito) horas conforme a necessidade do órgão solicitante, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho;



000759

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

3.12 O servidor responsável para o acompanhamento e fiscalização do Contrato será designado pela gestora da pasta, através de decreto/portaria, sendo a Sra. Marcia Vieira Torres e suplente a Sra. Adriane Pereira Aguiar Santos.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 A emissão das faturas da(s) licitante(s) vencedora(s) será emitida assim que seja entregue a nota de empenho referente ao total dos itens solicitado pela Secretaria Planejamento (SEGEPLAN), juntamente com as Requisições de Fornecimento emitidas pelas respectivas Secretarias responsáveis pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal, e que será conferida e atestada por Gestor/Secretário responsável.

4.2 O prazo para a efetivação do pagamento referente aos Materiais de Higiene e Limpeza solicitada e devidamente fornecida será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) Requisição (ões) dos Produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora.

4.2.1 As notas fiscais deverão ser emitidas nominalmente para o órgão que solicitou conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições/solicitações dos Materiais de Higiene e Limpeza referente ao montante solicitado.

4.3 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4 Cada nota fiscal deverá ser acompanhada, para liquidação, com a apresentação dos documentos de comprovação de **Regularidade Fiscal**, constantes no art. 29 incs. III, IV da Lei nº 8.666/93, e conforme atualizações legais.

4.5 A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos Materiais de Higiene e Limpeza e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

5.2 Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são fixos e irredutíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressa do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



000760

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

5.3 O gerenciador desta Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços registrados nesta ata.

5.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia- PA, por intermédio do órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços.

5.6 Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; e
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; ou
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

6.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas ao órgão participante órgão gerenciador desta licitação no âmbito Municipal de Conceição do Araguaia- PA, conforme o Processo Licitatório nº 1969/2021 **Fundo Municipal de Saúde (10.122.0037.2.107)**



000761

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

33.90.30.00 (Material de consumo)
(12110000) fonte

CEO – Centro de Especialidade Odontológica (10.301.0200.2.108)

3.3.90.30.00 (Material de consumo)
(12110000) fonte

Atenção Básica de Saúde (10.301.0200.2.113)

33.90.30.00 (Material de consumo)
(12140000) fonte

CAPS (10.301.0212.2.121)

33.90.30.00 (Material de consumo)
(12140000) fonte

SAMU (10.302.0210.2.123)

3.3.90.30.00 (Material de consumo)
(12140000) fonte

Vigilância Sanitária (10.304.0235.2.129)

33.90.30.00 (Material de consumo)
(12140000) fonte

Vigilância Epidemiológica (10.305.0245.2.130)

33.90.30.00 (Material de consumo)
(12140000) fonte

CEREST (10.331.0002.2.131)

33.90.30.00 (Material de consumo)
(12140000) fonte

Manutenção do Conselho Municipal de Saúde (10.122.0002.2.098)

3.3.90.30.00 (Material de consumo)
(12110000) fonte

Enfrentamento de Emergência no Controle do COVID-19 (10.122.0220.2.209)

3.3.90.30.00 (Material de consumo)
(12142100) fonte

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações:

7.1 Da Fornecedora/Beneficiária:

- a) Fornecer com pontualidade os Materiais de Higiene e Limpeza solicitados conforme solicitação/requisição dos Materiais de Higiene e Limpeza emitida pela Secretaria devidamente assinada por servidor competente para tal;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

- b) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do receptor dos Materiais de Higiene e Limpeza, objeto desta Ata;
- d) Entregar os produtos contratados estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.
- e) Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete;
- f) Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, no prazo de garantia, qualquer produto defeituoso que houver fornecido;
- g) Entregar os produtos acompanhados de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE quando for o caso;
- h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- i) Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ao qual a CONTRATANTE possa se reportar quanto à fiel execução do contrato e cuidar para que esse profissional.
- j) Responsabilizar-se, com a transportadora, pela movimentação dos produtos até as dependências do depósito do Almoxarifado da Prefeitura, não sendo o órgão responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.
- k) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente Ata;
- l) Comunicar à Administração modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata ;

7.2 Do Órgão Gerenciador:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, nos termos do art.65 da Lei nº 8.666/93;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Arcar com as despesas de publicação dos extratos desta Ata;
- h) Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;
- i) Emitir requisição dos Materiais de Higiene e Limpezas solicitados para entrega.

7.3 Do Órgão Participante

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, nos termos do art.65 da Lei nº 8.666/93;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- h) Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito:

8.1.1 Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- g) Caso ocorra transferência a terceiros, **ainda que em parte**, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
- h) Caso ocorra transferência a terceiros, **ainda que em parte**, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

8.1.2 Pela Detentora quando:

- a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- b) A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

8.2 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços enseja a rescisão da mesma, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.

8.3 Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à Contratada, por motivo de interesse



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3.1 Da rescisão procedida com base na cláusula 8.3 não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

8.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com **Aviso de Recebimento (AR)**, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

9.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao Órgão Gerenciador desta Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais pertinente e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

9.2 Os órgãos que não participaram deste registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

9.3 Poderá o beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação **ou não** do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, **assumidas com o órgão gerenciador**.

9.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, **a cem por cento dos quantitativos** dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.5 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

9.6 Após a autorização do órgão gerenciador, **o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata. conforme Art. 22 Paragrafo 6°.

9.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, **informando as ocorrências ao órgão gerenciador.**

9.8 É expressamente vedada a subcontratação do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação e da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Administração poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

- a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos (Art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002;
- b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por qualquer gestor da Prefeitura Municipal participante desta ATA, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

10.2 Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Contratada incorrerá em multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

10.3 Pela inexecução total ou parcial, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a. ADVERTENCIA por escrito;
- b. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação ou ao valor da parte contratual não cumprida a juízo da Administração;

10.4 A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

10.5 As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

10.6 A licitante vencedora será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1 O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.**

11.2 São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e Administração da ARP, conforme o Decreto nº 7.892/2013, normas municipais pertinentes, as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações do objeto registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- g) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
- h) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- i) Efetuar o pagamento dos Materiais de Higiene e Limpeza entregues nas condições estabelecidas neste Edital;
- j) Rejeitar, no todo ou em parte, Os Materiais de Higiene e Limpeza entregues em desacordo com as respectivas especificações;
- k) O recebimento não exclui a responsabilidade da empresa vencedora pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificar vícios ou defeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES ESTIMADAS PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE

LOTE 01 – PROCESSO: 1969/2021 - Pregão Eletrônico 008/2021 - ATA de Registro de Preço 015/2021.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

- DISTRIBUIDORA LAVOR DE UTILIDADES DOMESTICA LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 31.170.141/0001-86 - Endereço: Avenida Pedro Ludovico Teixeira - CEP: 77760000 - UF: TO - Município: - Telefone: (63) 3476-2108

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0026	PÁ DE PLÁSTICO C/ CABO DE MADEIRA PARA LIXO APROX. 25CM	ARQUIPLAST	ARQUIPLAST	54,00 UND	R\$ 4,20	226,80
0027	PANO DE LIMPEZA PARA CHÃO TIPO SACO ALVEJADO 100% ALGODÃO 80X100	CAMESA	CAMESA	805,00 UND	R\$ 6,60	5.313,00
0028	PANO DE PRATO BRANCO 100% ALGODÃO COM GRAVURA 40X80CM	CAMESA	CAMESA	485,00 UND	R\$ 4,80	2.328,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 7.867,80	

- MAXX QUIMICA E SISTEMAS DE LIMPEZA EIRELI - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 12.320.177/0001-54 - Endereço: RUA CAIRO, 1201, QD, 2B LOTE 11A - BAIRRO VILA RICA, PARAUAPEBAS - -PARÁ - CEP. 68.515-000 - CEP:

68515000 - UF: PA - Município: - Telefone: (94) 3346-2029

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0036	SACO P/ LIXO 100 L 5X1	PCT	Sml Flexíveis / Sml	2.633,00 PC	R\$ 1,86	4.792,06
0037	SACO P/ LIXO 15L 10X1	PCT	Sml Flexíveis / Sml	1.180,00 PC	R\$ 1,86	2.124,00
0038	SACO P/ LIXO 30L 10X1	PCT	Sml Flexíveis / Sml	2.858,00 PC	R\$ 1,86	5.144,40
0039	SACO P/ LIXO 50L 10X1	PCT	Sml Flexíveis / Sml	2.320,00 PC	R\$ 1,86	4.222,40
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 16.282,86	

- PONTO CERTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 09.072.195/0001-50 - Endereco: AV Araguaia - CEP: 68540000 - UF: PA - Municipio: - Telefone: (94) 99265-8012

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ÁGUA SANITÁRIA, EM FRASCO RESISTENTE, CONTENDO 1000 ML, TAMPA ROSCA. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO E ÁGUA DESMINERALIZADA, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5%. QUANTO À ROTULAGEM ESTA DEVERÁ ATENDER TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI E APRESENTAR NOTIFICAÇÃO JUNTO A AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	POLIBAO	POLIBAO	3.106,00 FR	R\$ 1,75	5.435,50
0004	BACIA DE PLÁSTICO RESISTENTE CAPACIDADE PARA 20L	JAGUAR	JAGUAR	25,00 UND	R\$ 12,00	300,00
0010	CESTO PARA LIXO SEM TAMPA CAPACIDADE PARA 15L	JAGUAR	JAGUAR	117,00 UND	R\$ 5,40	631,80
0011	CESTO PARA LIXO COM CAPACIDADE PARA 15L COM TAMPA E PEDAL PRODUZIDO EM PLÁSTICO RESISTENTE	SANREMO	SANREMO	52,00 UND	R\$ 19,72	1.025,44
0012	CESTO PARA LIXO COM CAPACIDADE PARA 30L COM TAMPA E PEDAL PRODUZIDO EM PLÁSTICO RESISTENTE	SANREMO	SANREMO	43,00 UND	R\$ 38,40	1.651,20
0013	CESTO PARA LIXO COM CAPACIDADE PARA 65L COM TAMPA E PEDAL PRODUZIDO EM PLÁSTICO RESISTENTE	SANREMO	SANREMO	11,00 UND	R\$ 71,30	784,30
0014	CESTO PARA LIXO SEM TAMPA CAPACIDADE 100L	SANREMO	SANREMO	31,00 UND	R\$ 55,90	1.732,90



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

0015	DESINFETANTE LÍQUIDO, GERMICIDA E BACTERICIDA, PARA USO GERAL, EMBALAGEM DE 2 LITROS. DESCRIÇÃO NO RÓTULO: NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO, TÉCNICO RESPONSÁVEL, INSTRUÇÕES DE USO, TELEFONE SAC., REGISTRO NA ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MAIS FAMILIA	MAIS FAMILIA	2.367,00 FR	R\$ 3,70	8.757,90
0021	ESPONJA DE LIMPEZA, DUPLA FACE, SENDO UM LADO EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA E O OUTRO EM ESPONJA SINTÉTICA MACIA DE POLIURETANO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110MM X 75MM X 25MM.	LIMPONA	LIMPONA	1.685,00 UND	R\$ 0,65	1.095,25
0022	FLANELA PARA LIMPEZA 100% ALGODÃO, BORDAS OVER LOCADAS NAS DIMENSÕES 30X40 CM.	COPA LIMPA	COPA LIMPA	720,00 UND	R\$ 1,28	921,60
0024	LIMPADOR MULTIUSO ORIGINAL INDICADO PARA LIMPEZA DE GRANDES SUPERFÍCIES COMO PISOS E AZULEJOS 500ML	POLITRIZ	POLITRIZ	850,00 FR	R\$ 1,78	1.487,50
0034	SABÃO EM BARRA 5X1 GLICERINADO	MINUANO	MINUANO	664,00 PC	R\$ 6,48	4.249,60
0041	TAPETE PARA PORTA ANTIDERRAPANTE 80X120CM	LIMPEX	LIMPEX	430,00 UND	R\$ 22,48	9.632,00
0047	SABONETE LÍQUIDO EM FRASCO 500ML	MAIS FAMILIA	MAIS FAMILIA	588,00 FR	R\$ 3,58	2.058,00
0051	BACIA EM PLÁSTICO RESISTENTE 100L RESISTENTE	JAGUAR	JAGUAR	10,00 UND	R\$ 54,98	549,00
				TOTAL DO VENCEDOR	R\$ 40.311,99	



000769

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

- **REAL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 10.415.747/0001-64 - Endereço: Avenida Sete de Setembro, número: 3737, Centro, Conceição do Araguaia, Pará. CEP: 68.540-000. (Ponto de referência: esquina com Augustinho Rosa) - CEP: 68540000 - UF: PA - Município: - Telefone: (94) 99154-7747**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	ÁLCOOL EM GEL ANTISSEPTICO 70% 500G COM VÁLVULA	PROEZA	PROEZA	1.500,00 FR	R\$ 6,10	9.150,00
0003	BACIA DE PLÁSTICO RESISTENTE CAPACIDADE PARA 50L	ARQUIPLASIT	ARQUIPLASIT	12,00 UND	R\$ 25,80	309,60
0005	BACIA DE PLÁSTICO RESISTENTE CAPACIDADE PARA 05L	PLASLIDER	PLASLIDER	22,00 UND	R\$ 4,80	105,60
0006	BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE 10L C/ ALÇA DE INOX	ARQUIPLAST	ARQUIPLAST	135,00 UND	R\$ 9,80	1.323,00
0007	BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE 20LC/ ALÇA DE INOX	ARQUIPAST	ARQUIPAST	112,00 UND	R\$ 15,00	1.680,00
0008	BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE 8L C/ ALÇA DE INOX	ARQUIPAST	ARQUIPAST	10,00 UND	R\$ 6,90	69,00
0017	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML GLICERINADO	DULAGO	DULAGO	1.898,00 FR	R\$ 1,90	3.777,02
0019	ESCOVA, EM PLÁSTICO, PARA LIMPEZA SANITÁRIA, CERDAS SINTÉTICAS DE NYLON, COM CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 28CM E RESERVATÓRIO PARA ACOMODAR A ESCOVA	REGIONAL	REGIONAL	155,00 UND	R\$ 5,30	821,50
0020	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PACOTE C/ 8 UNIDADE COM PESO LÍQUIDO DE 60G	AÇOBOM	AÇOBOM	703,00 PC	R\$ 1,00	766,27
0025	MANGUEIRA P/ JARDIM TRANÇADA 20M	BATEFLEX	BATEFLEX	50,00 UND	R\$ 37,90	1.895,00
0029	PAPEL HIGIÊNICO 4X1 ROLO, FOLHAS PICOTADAS E GOFRADA 100% FIBRAS CELULÓSICAS 30MX10CM	NOVO	NOVO	3.986,00 PC	R\$ 2,20	9.127,94
0030	PAPEL TOALHA 2X1 ROLO, FOLHA DUPLA 100% FIBRAS NATURAIS PICOTADA 19CMX21,5CM CADA	SNACK	SNACK	3.664,00 PC	R\$ 3,50	12.824,00
0031	PEDRA SANITÁRIA AROMATIZADA 25G, COM SUPORTE PARA ACOPLAR AO VASO SANITÁRIO	POLITRIZ	POLITRIZ	2.762,00 UND	R\$ 1,10	3.176,30
0032	RODO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO E, E.V.A DUPLO 40 CM CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM POLIPROPILENO.	BRUBULAR	BRUBULAR	159,00 UND	R\$ 6,90	1.111,41
0033	RODO GRANDE 60 CM EM PLÁSTICO POLIPROPILENO E, E.V.A, CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM POLIPROPILENO.	SACRAMENTO	SACRAMENTO	282,00 UND	R\$ 11,90	3.355,80
0035	SABÃO EM PÓ PACOTE 500G	IAPO	IAPO	1.846,00 PC	R\$ 1,90	3.599,70
0040	SOLUÇÃO DE LIMPEZA DE PEDRAS E CERÂMICAS 500ML	CIF	CIF	24,00 FR	R\$ 4,50	108,00
0043	VASSOURA DE TALO C/ CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM POLIPROPILENO	SACRAMENTO	SACRAMENTO	90,00 UND	R\$ 14,20	1.278,00
0045	VASSOURA ESCOVÃO PARA LIMPEZA DE PISO COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE POLIPROPILENO	DESTAQUE	DESTAQUE	38,00 UND	R\$ 12,40	471,20
0046	VASSOURA PARA GRAMA DE FERRO REGULADORA TIPO RASTELO	FASMATIL	FASMATIL	46,00 UND	R\$ 20,80	956,80
0048	SABONETE EM BARRA 90G	YPE	YPE	96,00 UND	R\$ 1,10	105,60
0050	CESTO PARA LIXO SEM TAMPA 10L	PLASTIDER	PLASTIDER	12,00 UND	R\$ 3,50	42,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 56.053,74	

PONTO CERTO
COMERCIO DE
PRODUTOS
ALIMENTICIOS
FIR:09072195000150

Assinado de forma digital
por PONTO CERTO
COMERCIO DE PRODUTOS
ALIMENTICIOS
EIR:09072195000150
Dados: 2021.08.24

LETICIA
RAFAELLA LUIZ
CUNHA:018551
26150

Assinado de forma
digital por LETICIA
RAFAELLA LUIZ
CUNHA:01855126150
Dados: 2021.08.16

Página 15 de 3



000770

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

- **SQUADRA COMÉRCIO E SERVIÇOS - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 34.385.304/0001-36 - Endereço: Avenida Perimetral**
- CEP: 74215017 - UF: GO - Município: - Telefone: (62) 3956-1080

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0009	CERA LIQUIDA INCOLOR PARA PISO 750ML	750ml	ZUPP	741,00 FD	R\$ 3,70	2.741,70
0016	DESODORIZADOR DE AR (AEROSOL) 360ML	AEROSOL 360 ML	GLADE	906,00 UND	R\$ 8,50	7.701,00
0018	ESCOVA PARA ROUPA COM CERDAS EM NYLON, FORMATO OVAL EM PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CMX6,5CM.	medindo aproximadamente 13cmx6,5cm.	RODOBEM	106,00 UND	R\$ 2,49	263,94
0023	LIMPA VIDRO LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 500ML. DESCRIÇÃO NO RÓTULO: NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO, TÉCNICO RESPONSÁVEL, INSTRUÇÕES DE USO, TELEFONE SAC., REGISTRO NA ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE.	embalagem com 500ml	OESTE	407,00 FR	R\$ 2,90	1.180,30
0042	VASSOURA DE PELO C/ CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM POLIPROPILENO	Vassoura de pelo	RODOBEM	412,00 UND	R\$ 7,73	3.184,76
0044	VASSOURA DE PALHA C/ CABO DE MADEIRA	Vassoura de palha	RVM	12,00 UND	R\$ 6,62	79,44
0049	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, APLICAÇÕES EM ARTIGOS TÊXTEIS, SOLÚVEL EM ÁGUA, BASE NEUTRA, FRASCOS C/ 2 LITROS. DESCRIÇÃO NO RÓTULO: NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO, TÉCNICO RESPONSÁVEL, INSTRUÇÕES DE USO, TELEFONE SAC., REGISTRO NA ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE	frascos c/ 2 litros	OESTE	156,00 FR	R\$ 5,00	780,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 15.931,14	

Total da ATA de Registro de Preço

R\$ 136.447,53
(Cento e Trinta e Seis Mil e Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta e Três Centavos).



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar nº 147/2014 normas municipais pertinentes e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021-SRP e Processo Licitatório nº 1969/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Araguaia- PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Conceição do Araguaia- PA, aos 11/08/2021.



ELAINE SALOMÃO DE SALES:8131493100
 c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
 ou=E-MBRANCO, ou=RS-IMOVE, cn=ELAINE SALOMÃO DE SALES:8131493100
 2021.08.24 12:36:16 -03'00'
 2021.005.20060

ELAINE SALOMÃO DE SALES

GESTORA MUNICIPAL DE SAÚDE

PONTO CERTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
 EIR:09072195000150

Assinado de forma digital por PONTO CERTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIR:09072195000150
 Dados: 2021.08.24 09:25:06 -03'00'

PONTO CERTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

CNPJ Nº 09.072.195/0001-50

REAL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ALIMENTI:10415747000164

Assinado de forma digital por REAL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ALIMENTI:10415747000164
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=Conceicao do Araguaia, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=32650036000107, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1, cn=REAL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ALIMENTI:10415747000164
 Dados: 2021.08.23 15:51:29 -03'00'

REAL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ Nº 10.415.747/0001-64

DISTRIBUIDORA LAVOR DE UTILIDADES DOMESTICA LTDA:31170141000186

Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA LAVOR DE UTILIDADES DOMESTICA LTDA:31170141000186
 Dados: 2021.08.18 15:27:07 -03'00'

DISTRIBUIDORA LAVOR DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

CNPJ Nº 31.170.141/0001-86



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

MAXX QUIMICA E SISTEMAS DE
LIMPEZA EIRELI:12320177000154

Assinado de forma digital por MAXX QUIMICA E
SISTEMAS DE LIMPEZA EIRELI:12320177000154
Dados: 2021.08.17 16:20:21 -03'00'

MAXX QUIMICA E SISTEMAS DE LIMPEZA EIRELI
CNPJ Nº 12.320.177/0001-54

LETICIA RAFAELLA LUIZ
CUNHA:01855126150

Assinado de forma digital por LETICIA
RAFAELLA LUIZ CUNHA:01855126150
Dados: 2021.08.16 14:33:02 -03'00'

SQUADRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ Nº 34.385.304/0001-36

Testemunhas:

1.

CPF:

2.

CPF: